



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

16 de março de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá a anulação através de anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Diamante-PB, 16 de março de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 595/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2026 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de saldo remanescente de fonte de Recursos de Emenda Individual.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, utilizando o recurso do saldo remanescente em conta, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, destinados a Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, com dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual – Emenda nº12830002/2025 – Dep. Wilson Santiago – Proposta nº36000654121202500/2025, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1003.20 20	Manutenção da Atenção à Saúde da População para Procedimentos MAC- Emenda Individual Impositiva	Valor (R\$)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total		6.000,00